

Fundambras Sociedade de Previdência Privada

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1. Contexto operacional

A Fundambras Sociedade de Previdência Privada (“Entidade”) é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, constituída como sociedade civil em 10 de setembro de 1980, e autorizada a funcionar pelo Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), cujo objetivo principal é a suplementação de benefícios concedidos pela previdência social aos participantes ou seus beneficiários por aposentadoria, incapacidade permanente ou morte antes da aposentadoria.

A Entidade tem como patrocinadores as seguintes empresas: Anglo American Níquel Brasil Ltda.; Birla Carbon Brasil Ltda.; Fundambras Sociedade de Previdência Privada; Mineração Tanagra Ltda.; Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A.; Ferroport Logística Comercial Exportadora S/A e Anglo American Investimentos – Minério de Ferro Ltda., sendo que seus participantes são todos os empregados dos patrocinadores.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a Entidade possuía a seguinte quantidade de participantes segregada por Plano (não auditado):

Participante	Plano Básico		Plano Suplementar		Total	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Ativo	4.869	4.512	4.330	4.133	9.199	8.645
Autopatrocinado	50	32	68	66	118	98
Benefício Proporcional Diferido	338	413	338	341	676	754
Assistido	469	472	492	500	961	972
Total	5.726	5.429	5.228	5.040	10.954	10.469

- Os planos de aposentadoria são constituídos de acordo com as características de plano de contribuição definida, cujos benefícios são calculados com base em um fundo formado pelas contribuições dos patrocinadores e, opcionalmente, dos participantes, acrescidas dos respectivos rendimentos líquidos, cujas formas de custeio (financiamento) estão segregadas em dois planos:
 - (a) Plano Básico (CNPB Nº.1980.0017-74 e CNPJ Nº.48.306.623/0001-13): é custeado integralmente pelos patrocinadores, sendo as contribuições definidas mediante um percentual calculado atuarialmente e aplicável sobre o total da folha de salários de participação e as contribuições individuais são calculadas, conforme regulamento, de acordo com as características de cada participante, sendo que as demais formas de custeio são:
 - Tempo de serviço anterior: os compromissos dos patrocinadores referentes ao tempo de serviço anterior dos participantes (serviço passado) foram parcelados em 240 meses, a partir de 1º. de dezembro de 1998.
 - Benefício mínimo: as contribuições para benefício mínimo, do participante ativo, são pagas mensalmente pelos patrocinadores, conforme percentual estabelecido anualmente na Nota Técnica do atuário independente.

Fundambras Sociedade de Previdência Privada

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- Despesas administrativas: os valores correspondentes às despesas administrativas são pagos em bases mensais, exclusivamente pelos patrocinadores, conforme percentual estabelecido anualmente na Nota Técnica do atuário independente.
- (b) Plano Suplementar (CNPB Nº. 19.880.001-65 e CNPJ Nº. 48.306.730/0001-41): os participantes poderão, à sua opção, efetuar contribuições próprias de 1% a 5% do salário de participação. Os patrocinadores efetuam contribuições mensais para o fundo do plano, em nome de cada participante, correspondentes a valor igual a 50% da contribuição básica feita pelos participantes. Quanto as despesas administrativas, os valores correspondentes, são pagos em bases mensais, exclusivamente pelos patrocinadores, conforme percentual estabelecido anualmente na Nota Técnica do atuário independente.

No que tange aos benefícios, os planos estabelecem a concessão dos seguintes benefícios: (i) benefício de aposentadoria; (ii) benefício por incapacidade; (iii) benefício por morte; (iv) benefício proporcional diferido; (v) benefício por desligamento e, (vi) benefício mínimo.

As demonstrações contábeis foram aprovadas e direcionadas para publicação pela diretoria em 21 de março de 2025.

1.1. Novas normas

- **Lei nº 14.803, de 10 de janeiro de 2024**

Em 11 de janeiro de 2024 foi publicada no Diário Oficial da União a Lei nº 14.803, que altera a Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, para permitir que participantes e assistidos de planos de benefícios de caráter previdenciário possam optar pelo regime de tributação por ocasião da obtenção do benefício ou do primeiro resgate dos valores acumulados, não sendo necessário realizar esta opção no momento da adesão ao plano.

- **Resolução CNPC/MPS nº 60, de 7 de fevereiro de 2024**

Em 27 de fevereiro de 2024 foi publicada no Diário Oficial da União a Resolução CNPC/MPS nº 60, que dispõe sobre a inscrição de participantes nos planos de benefícios administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar, com vigência a partir de 01 de março de 2024.

Essa resolução estabelece diretrizes fundamentais para a inscrição de participantes nos planos de benefícios administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar (EFPC), cujo principal objetivo é a ampliação da proteção social e do bem-estar dos colaboradores e familiares de empresas que oferecem planos de previdência complementar.

- **Resolução PREVIC nº 25, de 15 de outubro de 2024**

Em 16 de outubro de 2024 foi publicada no Diário Oficial da União a Resolução PREVIC nº 25, alterando a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, que estabelece procedimentos para aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela

Fundambras Sociedade de Previdência Privada

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Superintendência Nacional de Previdência Complementar, bem como normas complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar e do Conselho Monetário Nacional, com vigência a partir de 01 de novembro de 2024.

Esta resolução trouxe mudanças importantes, como a implementação da adesão automática aos planos de previdência, estabeleceu regras claras para a retirada de patrocinadores, a análise de viabilidade para novos planos, e o uso da Câmara de Mediação da PREVIC para resolver conflitos. A norma reforçou a prevenção à lavagem de dinheiro, exigindo comunicação de transações suspeitas ao COAF, e determinou que auditores de entidades de previdência precisem de certificação específica. Além disso, permite que dirigentes mantenham seus cargos temporariamente em caso de vacância e exige um plano de sucessão para evitar lacunas na liderança.

- **Resolução CNPC/MPS nº 61, de 9 de dezembro de 2024**

Em 17 de dezembro de 2024 foi publicada no Diário Oficial da União a Resolução CNPC/MPS nº 61, alterando a Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e sobre o registro e avaliação de títulos e valores mobiliários.

Esta resolução alterou algumas regras sobre como as entidades de previdência devem registrar e classificar as suas aplicações em títulos públicos, além de revogar alguns dispositivos anteriores.

- **Resolução CNPC/MPS nº 62, de 9 de dezembro de 2024**

Em 19 de dezembro de 2024 foi publicada no Diário Oficial da União a Resolução CNPC/MPS nº 62, que dispõe sobre o plano de gestão administrativa, os fundos administrativos, o orçamento, as fontes de custeio administrativo e as receitas e despesas da gestão administrativa das entidades fechadas de previdência complementar, e sobre os limites e critérios específicos aplicáveis ao custeio das entidades, com vigência a partir de 24 de março de 2025.

Esta resolução estabeleceu novas regras para o Plano de Gestão Administrativa (PGA) das entidades fechadas de previdência complementar com o objetivo de fomentar a inovação no setor de previdência complementar fechada, garantindo o equilíbrio, a transparência e a segurança na estrutura de custeio dos planos de benefícios. Esta resolução revoga os artigos 24 a 29 da Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021, e a Resolução CNPC nº 48, de 8 de dezembro de 2021.

2. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis da Fundambras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis à Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC).

Fundambras Sociedade de Previdência Privada

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

As demonstrações contábeis são apresentadas em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Instrução PREVIC nº 31 de 20 de agosto de 2020 (que revogou a Instrução SPC nº 34/2009 e alterações posteriores) e alterações promovidas pela Instrução PREVIC nº 44 de 23 de novembro de 2021, e a Resolução CFC nº 2022/ITG2001, que aprovou a ITG 2001.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos observadas nas gestões previdencial, administrativa, assistencial – quando aplicável – e o fluxo dos investimentos, proporcionem informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em três gestões distintas (Previdencial, Assistencial, quando for o caso, e Administrativa) e Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações.

Conforme a Instruções PREVIC nº 31, de 20 de agosto de 2020, e nº 44, de 23 de novembro de 2021, as entidades fechadas de previdência complementar apresentam os seguintes demonstrativos contábeis:

- Balanço patrimonial consolidado;
- Demonstração da mutação do patrimônio social consolidado (DMPS);
- Demonstração do plano de gestão administrativa consolidado (DPGA);
- Demonstração do ativo líquido por plano de benefícios (DAL);
- Demonstração da mutação do ativo líquido por plano de benefícios (DMAL);
- Demonstração das provisões técnicas do plano de benefícios (DPT).

3. Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis pela Entidade estão resumidas a seguir:

3.1 Apuração do resultado

As receitas e despesas são registradas segundo o regime de competência. As contribuições dos autopatrocinados são registradas com base no regime de caixa.

3.2 Gestão previdencial e administrativa realizável

Refere-se, principalmente, a valores a receber dos patrocinadores e dos participantes relativos às contribuições mensais. Os valores das gestões previdencial e administrativa são apresentados pelos valores de realização e incluem, quando aplicável, as variações monetárias e os rendimentos proporcionais auferidos até a data do balanço.

Fundambras Sociedade de Previdência Privada

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

3.3 Investimentos

Nos termos da Resolução CNPC nº 37, de 13 de março de 2020, alterada pela Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021 os Investimentos estão classificados em duas categorias, de acordo com a intenção de negociação da Administração na data da aquisição, atendendo aos seguintes critérios de contabilização:

Títulos para negociação – são os títulos adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados. São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor de mercado, reconhecidos no resultado do exercício.

Títulos mantidos até o vencimento – são os títulos e valores mobiliários para os quais há intenção e capacidade financeira para manter até o vencimento. São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos.

Nos investimentos, no ativo realizável, estão incluídas todas as aplicações de recursos da Entidade. As aplicações estão classificadas por modalidade, conforme descrito a seguir:

- Aplicações em títulos de renda fixa: são registradas ao valor de custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço e ajustados pelo valor de mercado conforme a classificação de negociação.
- Títulos e valores mobiliários: são classificados como títulos para negociação estão ajustados a valor de mercado, tomado como base, os seguintes parâmetros:
 - Títulos públicos: estão ajustados a valor de mercado, tomado como base as taxas médias divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA.
 - Créditos Privados e Depósitos: são compostos por CDBs pós-fixados em Certificados de Depósito Interbancário – CDIs e CDBs pós-fixados e as Letras Financeiras pós-fixados indexados ao IGP-M-FGV e IPCA-IBGE, conforme o manual de Precificação do prestador de serviços responsável (administrador/custodiante/controladoria de ativos).
 - Ações: estão representadas por ações de companhias abertas e são registradas pelo valor de mercado, com base na cotação de fechamento na data do balanço ou data mais próxima na “B3” que registrou o maior volume de negócios de cada ação, conforme determina a Resolução MPS/CGPC nº 25, de 30 de junho de 2008. A variação decorrente da valorização e desvalorização é registrada em conta de resultado. As despesas de corretagem e taxas de operações de compras de ações são consideradas parte integrante de seu custo de aquisição.

Fundambras Sociedade de Previdência Privada

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- Fundos de investimentos: As aplicações em fundos de investimento são registradas pelo custo de aquisição, atualizado pela variação nos valores das cotas informadas pelos administradores dos respectivos fundos.
- Investimentos imobiliários: são investimentos em imóveis que são registrados ao valor de custo acrescido de reavaliações efetuadas periodicamente, conforme previsto pela legislação pertinente. Esses imóveis geram rendimentos através de aluguéis contabilizados em receitas de investimentos imobiliários.
- Empréstimos: referem-se a empréstimos concedidos a participantes, registrados ao valor dos empréstimos acrescido de juros de 0,6434% ao mês mais variação, se positiva, do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - IPCA e taxa de Administração de 0,15% ao mês, calculada sobre o saldo devedor do empréstimo atualizado e a taxa de Risco e Inadimplência será de 0,10% ao mês, calculada sobre o saldo devedor do empréstimo atualizado e será acrescida ao valor da parcela de amortização. O Fundo Garantidor será constituído pelos valores recolhidos a título de taxa de risco de inadimplência e será destinado à cobertura do saldo devedor no caso de inadimplência do participante.

3.4 Exigível operacional

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos. São registradas as obrigações decorrentes de pagamento de benefícios aos participantes, prestação de serviços por terceiros e obrigações tributárias.

3.5 Exigível contingencial

Os possíveis passivos contingenciais são reavaliados periodicamente e, quando aplicável, são constituídos tendo como base a avaliação da administração e de seus consultores jurídicos.

Essas contingências são avaliadas por assessores legais da entidade e levam em consideração a probabilidade que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações e que o montante das obrigações possa ser estimado com suficiente segurança.

Os valores das contingências são quantificados utilizando-se modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e valor, e são classificados como:

- Prováveis: para os quais são constituídas provisões;
- Possíveis: somente são divulgados em notas explicativas, sem que sejam registrados;
- Remotas: não requerem provisão e divulgação nas demonstrações contábeis.

Fundambras Sociedade de Previdência Privada

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

3.6 Patrimônio social – provisões matemáticas

É determinado por atuário independente através de avaliação atuarial efetuada anualmente na data do balanço. O regime financeiro utilizado para a determinação do custo e da contribuição do plano de aposentadoria é o de capitalização, seguindo o método de crédito unitário para o custeio de todos os benefícios do plano, exceto para os de benefícios mínimo, morte e invalidez, que foram avaliados pelo método agregado.

4. Realizável – gestão previdencial

	2024	2023
Contrato de Dívida	15.545	13.330
Total	15.545	13.330

5. Realizável – gestão administrativa

6. Em 31 de dezembro de 2024, o montante de R\$ 551 (2023 – R\$ 465) refere-se à contribuição e repasse de custeio administrativo.

Investimentos

Os investimentos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, cujo custodiante é o Itaú, respectivamente estão assim classificados:

(a) Demonstrativo da composição consolidada e por plano:

	Titulos Públicos	Ativos Financeiros de Crédito Privado	Fundos de Investimentos	Investimentos em Imóveis	Operações com Participantes
2024					
Plano Básico	337.001	42.148	223.446	1.737	-
Plano Suplementar	212.985	63.719	286.650	1.619	26.769
PGA	-	-	3.537	-	-
CONSOLIDADO	549.986	105.867	513.633	3.355	26.769
2023					
Plano Básico	276.251	53.288	261.685	6.623	-
Plano Suplementar	124.791	73.997	338.775	6.174	24.016
PGA	-	-	3.282	-	-
CONSOLIDADO	401.043	127.285	603.742	12.797	24.016

Fundambras Sociedade de Previdência Privada

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(c) Composição dos investimentos imobiliários:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Direitos Alienações de Imóveis e Terrenos	3.355	12.797
Total	<u>3.355</u>	<u>12.797</u>

Em 31/05/2022, a Entidade firmou a Escritura Pública e Definitiva de Venda e Compra de Bem Imóvel com Cláusula Resolutiva, referente aos 13 andares do Edifício Chrysler, situado na Praça da República, 497, no valor total de R\$ 24.000, tendo recebido um sinal de R\$6.000, e o saldo remanescente (R\$18.000) será pago após 12 meses de carência, em 24 vezes de R\$750 com correção pela variação da inflação (IPCA-IBGE) .

A partir de maio/2023 a Fundambras passou a receber mensalmente, as parcelas acordadas contratualmente, sendo pago em 2023, um total de R\$ 6.451 referente a 8 parcelas.

Em 2024, o valor recebido foi R\$ 9.767 referente a 12 parcelas, totalizando do início dos pagamentos até dezembro/24, o montante de R\$ 16.218.

(d) Operações com Participantes

Em 31 de dezembro de 2024, o montante de R\$ 26.769 (2023 – R\$ 24.016) referem-se a empréstimos concedidos a participantes, registrados ao valor dos empréstimos acrescido de juros de 0,6434% ao mês mais variação, se positiva, do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - IPCA e taxa de Administração de 0,15% ao mês, calculada sobre o saldo devedor do empréstimo atualizado e a taxa de Risco e Inadimplência será de 0,10% ao mês, calculada sobre o saldo devedor do empréstimo atualizado e será acrescida ao valor da parcela de amortização. O prazo máximo dos empréstimos são 60 meses.

7. Exigível operacional

(a) Gestão previdencial

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Benefícios a pagar	23	18
IRRF a recolher	985	869
Outros (Custeio Administrativo - PGA)	<u>372</u>	<u>340</u>
Total	<u><u>1.380</u></u>	<u><u>1.227</u></u>

Fundambras Sociedade de Previdência Privada

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(b) Gestão administrativa

	2024	2023
Provisões trabalhistas e encargos sociais	1.131	979
Programa de Integração Social (PIS)	4	4
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)	22	21
Retenções a recolher	100	101
Outros valores a pagar (fornecedores)	5	44
Total	1.262	1.149

(c) Investimentos

	2024	2023
Impostos sobre Operações Financeiras (IOF)	4	9
Empréstimos a pagar	18	16
Cobertura de despesas administrativas	174	130
Total	196	155

8. Exigível contingencial

Em 31 de dezembro de 2024, a Entidade possui processos judiciais de natureza previdencial que apresentam riscos de perdas possíveis estimadas em R\$133 (2023 - R\$ 52), para os quais não foram constituídas provisões.

Fundambras Sociedade de Previdência Privada

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

9. Patrimônio social – Provisões matemáticas

As provisões matemáticas são constituídas de acordo com os cálculos efetuados por atuário independente, em conformidade com a legislação vigente:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Benefícios concedidos	575.729	571.655
Contribuição definida	272.907	271.993
Benefício definido	302.822	299.662
Benefícios a conceder	643.800	615.331
Contribuição definida	635.900	608.150
Benefício definido	7.900	7.181
(-) Provisões matemáticas a constituir	(5.456)	(5.779)
(-) Déficit 2015	(4.993)	(5.371)
(-) Déficit 2016	(163)	(173)
(-) Déficit 2017	(54)	(58)
(-) Déficit 2019	(53)	(55)
(-) Déficit 2023	(120)	(122)
(-) Déficit 2024	(73)	-
Total	<u><u>1.214.073</u></u>	<u><u>1.181.207</u></u>

Benefícios concedidos referem-se ao valor, atuarialmente calculado, dos compromissos líquidos correspondentes a benefícios a pagar aos participantes já em gozo do benefício.

Benefícios a conceder referem-se à totalidade dos saldos efetivamente acumulados nas contas previdenciárias de participantes que ainda não estejam em gozo de benefício de prestação continuada.

Os valores referentes a Benefícios a conceder, subconta benefício definido, apresentados no Plano Básico da Entidade, correspondem ao valor presente do benefício mínimo, do benefício por desligamento e do saldo de conta projetada de incapacidade e pensão por morte, constituídos na modalidade de benefício definido, que serão concedidos aos participantes ativos, vinculados e autopatrocinados, quando atingirem as condições de elegibilidade aos mesmos.

Provisões matemáticas a constituir referem-se ao valor atual das contribuições extraordinárias futuras já vigentes referentes ao serviço passado e déficit equacionado e, em 31 de dezembro de 2024, estão assim distribuídos:

Fundambras Sociedade de Previdência Privada

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

a) Plano de Aposentadoria Básico

- Déficit 2015**

Origem: Benefícios Concedidos e a Conceder

Início da Amortização em 01/01/2017 pelo prazo de 14,06 anos.

Em 31/12/2024 o prazo remanescente para amortização era de 6,06 anos.

Descrição	Patrocinadoras		Total
	Anglo American Níquel	Anglo American Minério de Ferro	
Saldo em 31/12/2023	1.159	4.212	5.371
Variação Meta Atuarial	119	430	549
(-) Contribuições Efetuadas	(200)	(727)	(927)
Saldo em 31/12/2024	1.078	3.915	4.993

- Déficit 2016**

Origem - Benefícios a Conceder

Início da Amortização em 01/01/2018 pelo prazo de 13,50 anos.

Em 31/12/2024 o prazo remanescente para amortização era de 6,50 anos.

Descrição	Patrocinadoras		Total
	Anglo American Níquel	Anglo American Minério de Ferro	
Saldo em 31/12/2023	83	90	173
Variação Meta Atuarial	9	9	18
(-) Contribuições Efetuadas	(14)	(14)	(28)
Saldo em 31/12/2024	78	85	163

- Déficit 2017**

Origem - Benefícios a Conceder

Início da Amortização em 01/01/2019 pelo prazo de 12,50 anos.

Em 31/12/2024 o prazo remanescente para amortização era de 6,50 anos.

Descrição	Patrocinadoras		Total
	Anglo American Níquel	Anglo American Minério de Ferro	
Saldo em 31/12/2023	36	22	58
Variação Meta Atuarial	3	3	6
(-) Contribuições Efetuadas	(6)	(4)	(10)
Saldo em 31/12/2024	33	21	54

Fundambras Sociedade de Previdência Privada

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- Déficit 2019**

Origem - Benefícios a Conceder

Início da Amortização em 01/01/2021 pelo prazo de 12,16 anos.

Em 31/12/2024 o prazo remanescente para amortização era de 8,16 anos.

Descrição	Patrocinadora	Total
	Anglo American Níquel	
Saldo em 31/12/2023	55	55
Variação Meta Atuarial	6	6
(-) Contribuições Efetuadas	(8)	(8)
Saldo em 31/12/2024	53	53

- Déficit 2023**

Origem - Benefícios a Conceder

Início da Amortização em 01/01/2024 pelo prazo de 11,6 anos.

Em 31/12/2024 o prazo remanescente para amortização era de 10,6 anos.

Descrição	Patrocinadoras		Total
	Birla Carbon	Anglo American Minério de Ferro	
Saldo em 31/12/2023	69	53	122
Variação Meta Atuarial	7	6	13
(-) Contribuições Efetuadas	(8)	(7)	(15)
Saldo em 31/12/2024	68	52	120

- Contrato de Dívida**

Origem - Benefícios concedidos apurados nos exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019, 2023 e 2024.

Início da Amortização em 01/01/2018 pelo prazo de 13,50 anos.

Em 31/12/2024 o prazo remanescente para amortização era de 6,50 anos.

Descrição	Patrocinadoras		Total
	Birla Carbon	Anglo American Níquel	
Saldo em 31/12/2023	1.042	7.484	8.526
Variação Meta Atuarial	110	767	877
(-) Contribuições Efetuadas	(124)	(1.233)	(1.357)
Ganhos e Perdas Atuariais	-	2.921	2.921
Saldo em 31/12/2024	1.028	9.938	10.967

Fundambras Sociedade de Previdência Privada

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

b) Plano de Aposentadoria Suplementar

- Contrato de Dívida**

Origem - Benefícios concedidos apurados nos exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2023.

Início da Amortização em 01/01/2018 pelo prazo de 14,30 anos

Em 31/12/2024 o prazo remanescente para amortização era de 7,30 anos

Descrição	Patrocinadoras			Total
	Birla Carbon	Anglo American Níquel	Anglo American Minério de Ferro	
Saldo em 31/12/2023	149	1.848	2.808	4.805
Variação Meta Atuarial	16	191	290	497
(-) Contribuições Efetuadas	(18)	(280)	(426)	(724)
Saldo em 31/12/2024	147	1.759	2.672	4.578

As contribuições extraordinárias previstas nos planos de Equalização de Déficit do Plano de Aposentadoria Básico e do Plano de Aposentadoria Suplementar, foram efetuadas regularmente pelas patrocinadoras em 2024.

Premissas Atuariais

Em atendimento à Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, na Portaria Previc nº 835, de 01/12/2020 e na Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, foram efetuados os Estudos de Hipóteses Atuariais (biométricas, demográficas, econômicas e financeiras às características da massa de participantes e assistidos) do Plano de Aposentadoria Básico (CNPB nº 1980.0017-74) e Plano de Aposentadoria Suplementar (CNPB nº 1988.0001-65), tendo sido considerados os dados dos últimos 5 exercícios. Para os estudos das Hipóteses Econômicas e Financeiras (Projeção de Crescimento Real de Salário e Fator de determinação do valor real ao longo do tempo) foram considerados os dados posicionados em 31 de dezembro dos últimos 6 anos. O estudo tanto para as hipóteses atuariais quando econômicas e financeiras foi realizado em 2023.

Os presentes estudos têm validade de 3 anos, contados a partir de sua realização, cabendo ao ARPB – Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios a indicação quanto a necessidade de sua realização em período menor.

Em conformidade com a Instrução Normativa PREVIC nº 33 de 23/10/2020 e a Portaria PREVIC nº 835 de 01/12/2020 a Entidade encaminhou para aprovação da PREVIC os estudos de taxa de juros fora do intervalo, solicitando a utilização da taxa juros de 5,95% a.a. na avaliação atuarial de 2024 do Plano de Aposentadoria Básico (CNPB nº 1980.0017-74) e Plano de Aposentadoria Suplementar (CNPB nº 1988.0001-65). O estudo referente ao Plano Suplementar foi aprovado e comunicado pela PREVIC através do Ofício nº 218/2025/PREVIC datado de 13/01/2025 e da Nota nº 74/2024/PREVIC. Quanto ao Plano Básico, a Fundambras considerou o estudo aprovado pela PREVIC, pela ausência de resposta dentro do prazo legal de três meses, conforme Portaria Previc nº 835, Art. 9º, § 1º.

Fundambras Sociedade de Previdência Privada

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

As principais premissas utilizadas nos cálculos atuariais, constantes no laudo do atuário para os planos Básico e Suplementar, são como segue:

Hipóteses e Métodos Atuariais utilizados	Avaliação Atuarial 2024	Avaliação Atuarial 2023
Taxa real anual de juros	5,95% a.a.	5,95% a.a.
Projeção de crescimento real de salário (*)	2% a.a - Birla Carbon e Ferroport; e 3% a. a - Fundambras, Tanagra, AA Níquel e AA Minério de Ferro	2% a.a - Birla Carbon e Ferroport; e 3% a. a - Fundambras, Tanagra, AA Níquel e AA Minério de Ferro
Fator de Capacidade Benefícios (*)	100% / 98%	100% / 98%
Rotatividade	Experiência WTW modificada (+0,08)	Experiência WTW modificada (+0,08)
Tábua de mortalidade geral	2012 IAM Basic Table, segregada por sexo	2012 IAM Basic Table, segregada por sexo
Tábua de mortalidade de inválidos	AT-2000-Basic	AT-2000-Basic
Tábua de entrada em invalidez (*)	Light Fraca desagravada em 70%	Light Fraca desagravada em 70%
Composição Familiar de Ativos (*)	100% de casados	100% de casados
Regime Financeiro e método atuarial (Benefício de Aposentadoria)	Capitalização	Capitalização Financeira
Regime Financeiro e método atuarial (Benefício Mínimo, Morte e Incapacidade)	Capitalização/Crédito Unitário	Capitalização/Crédito Unitário

(*) não se aplica ao Plano Suplementar

O método atuarial adotado para avaliação dos benefícios de aposentadoria, benefício por desligamento, portabilidade e resgate foi "Capitalização Individual".

Para a avaliação do benefício proporcional diferido foi adotado o método "Repartição de Capitais de Cobertura". Para os demais benefícios do Plano Básico foi utilizado o método "Crédito Unitário".

Para avaliação dos benefícios dos participantes ativos do Plano Suplementar foi utilizado método atuarial "Capitalização Individual". Para os participantes assistidos e beneficiários foi adotado o método "Agregado".

Fundambras Sociedade de Previdência Privada

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

10. Equilíbrio técnico – fundos

		(Constituição)	
	2023	reversão no exercício	2024
Resultados Realizados	(8.964)	(526)	(9.490)
Superavit técnico acumulado	-	-	-
Déficit técnico acumulado	(8.964)	(526)	(9.490)
Fundos	8.088	323	8.411
Fundos previdenciais	2.800	101	2.901
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	2.610	(41)	2.569
Revisão de Plano	40	4	44
Revisão de Plano - Participante	6	7	13
Revisão de Plano - Patrocinadora	119	140	259
Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	14	2	16
Fundos de Compromisso - Retirada	11	(11)	-
Fundo de Compromisso - M.Morro Velho	4	(4)	-
Fundo de Compromisso - M.Serra Grande	6	(6)	-
Fundo de Compromisso - AngloGold	1	(1)	-
Fundos administrativos	2.599	228	2.827
Fundos para Garantia das Operações com Participantes	2.689	(6)	2.683
Total	(876)	(203)	(1.079)

A rentabilidade apurada no exercício de 2024 do Plano Básico (11,62%) e do Plano Suplementar (11,64%) apresentou-se em linha com a expectativa da meta atuarial (11,07% - IPCA+5,95% a.a. para 2024) e a taxa de juros foi mantida (5,95% a.a.). O Equilíbrio Técnico dos planos foi impactado pela revisão de algumas premissas, previstas nos Estudos de Premissas Atuariais.

A rentabilidade apurada no exercício de 2023 do Plano Básico (11,64%) e do Plano Suplementar (11,83%) apresentou-se em linha com a expectativa da meta atuarial (10,85% - IPCA+5,95% a.a. para 2023) e a taxa de juros foi mantida (5,95% a.a.). O Equilíbrio Técnico dos planos foi impactado pela revisão de algumas premissas, previstas nos Estudos de Premissas Atuariais.

Fundos previdenciais – Reversão de Saldo Por Exigência Regulamentar - o fundo de reversão foi constituído com as contribuições das patrocinadoras, às quais os participantes não tiveram direito por terem se desligado das patrocinadoras antes de se tornarem elegíveis aos benefícios do Plano.

O Fundo de Reversão é utilizado para a compensação de contribuições futuras de patrocinadoras ou outra destinação, observada a legislação vigente, devidamente aprovada pelo Conselho Deliberativo, no montante de R\$ 2.569 em 2024 (2023 – R\$ 2.610).

Fundambras Sociedade de Previdência Privada

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Fundos previdenciais – Outros – Revisão do Plano – foi constituído para destinação obrigatória da Reserva Especial para Revisão de Plano, observado o 3º ano consecutivo de montantes registrados em sua rubrica.

O Fundo Previdencial – Outros previsto em Nota Técnica Atuarial – Fundo de Alteração de Taxa de Juros – foi constituído com a finalidade de custear a redução da taxa de juros, prevista na Resolução CNPC nº 9/2012.

O Fundo Previdencial – Outros previsto em Nota Técnica Atuarial – Fundo de Compromisso de Retirada – foi constituído com a finalidade de custear a retirada de patrocínio das patrocinadoras Mineração Morro Velho, Mineração Serra Grande e AngloGold Brasil.

Em fevereiro de 2024, após esgotadas todas as tentativas de contato para pagamento aos ex-participantes, ainda havia no Plano Básico, 42 ex-participantes com saldo individual inferior à R\$ 1, que totalizam um saldo de R\$ 10. No Plano Suplementar foram concluídos todos os pagamentos aos ex-Participantes.

A Fundambras com o “De acordo” dos auditores do Escritório de Representação Nível II – Minas Gerais – PREVIC, e baseado nos parágrafos 1º e 2º do artigo 143 da Resolução PREVIC 23 de 14/08/2023, realizou as seguintes ações:

- I. reclassificou em 01/02/2024 os valores contabilizados no Fundo Previdencial para o Exigível Operacional do Plano, mantendo a atualização mensal pela cota;
- II. iniciou, a partir de 01/02/2024, o abatimento mensal do valor correspondente as despesas administrativas previstas na Avaliação Atuarial anual, limitado ao valor que o participante tiver de direito;

Em 31/12/2024, o saldo remanescente na conta Exigível Operacional fechou em R\$ 3.

O Fundo Administrativo é constituído pelo excedente entre as contribuições que os patrocinadores efetuam para a cobertura das despesas administrativas, acrescido da rentabilidade apurada no investimento.

O Fundo para Garantia das operações com participantes é constituído pelos valores recolhidos a título de taxa de risco de inadimplência sobre os contratos de empréstimos a participantes e poderá ser destinado à cobertura do saldo devedor no caso de inadimplência de participante.

11. Ajuste de precificação e apuração do equilíbrio técnico ajustado

Conforme definido pela Resolução CGPC nº 26/2008 e alterações posteriores, o valor do ajuste de precificação, apurado no máximo em periodicidade anual, corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial e o valor contábil desses mesmos títulos.

Fundambras Sociedade de Previdência Privada

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Os títulos públicos federais adquiridos pela Entidade têm por objetivo dar cobertura aos benefícios a conceder e concedidos com valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como aos benefícios concedidos que adquiriram características de benefício definido na fase concessão.

11.1 Plano de Aposentadoria Básico

- Na avaliação atuarial de 31 de dezembro de 2023, foi calculado o Equilíbrio Técnico Ajustado por Patrocinadora que considerou o ajuste de Precificação positivo de R\$ 2.939 rateado por patrocinadora e proporcional ao valor do Patrimônio de Cobertura do Plano.

Conforme o Artigo 29º da Resolução CGPC nº 30/2018 e alterações posteriores, foi calculado por patrocinadora o Limite de Equacionamento do Déficit pela seguinte fórmula: $1\% \times (\text{duração do passivo} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$.

Com base nos cálculos para apuração do Déficit verificou-se que a patrocinadora Birla Carbon apresentou valores do Déficit acima do limite previsto na legislação (R\$ 499) e decidiu por formalizar imediatamente o Contrato de Dívida da parcela de Déficit a Equacionado referente aos benefícios Concedidos (R\$1.042), com início de pagamento em janeiro de 2024, pelo prazo de 11,6 anos.

Com base nos cálculos para apuração do Déficit verificou-se que a patrocinadora Anglo American Níquel também ficou acima do Limite previsto na legislação (R\$5.578). Portanto, fundamentado na cláusula de revisão do Contrato de Dívida da referida Patrocinadora, que prevê a utilização de ganhos e perdas atuariais, o mesmo foi aditado para adicionar a perda apurada em 31/12/2023, no valor de R\$ 2.250.

- Na avaliação atuarial de 31 de dezembro de 2024, foi calculado o Equilíbrio Técnico Ajustado por Patrocinadora que considerou o ajuste de Precificação positivo de R\$ 2.870 rateado por patrocinadora e proporcional ao valor do Patrimônio de Cobertura do Plano. Conforme o Artigo 29º da Resolução CGPC nº 30/2018 e alterações posteriores, foi calculado por patrocinadora o Limite de Equacionamento do Déficit pela seguinte fórmula: $1\% \times (\text{duração do passivo} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$.

Com base nos cálculos para apuração do Déficit verificou-se que a patrocinadora Birla Carbon apresentou valores do Déficit acima do limite previsto na legislação (R\$ 24) e decidiu por efetuar o pagamento integralmente em 2025, sem adicionar o resultado ao Contrato de Dívida existente.

Com base nos cálculos para apuração do Déficit verificou-se que a patrocinadora Anglo American Níquel também ficou acima do Limite previsto na legislação (R\$2.993). Portanto, fundamentado na cláusula de revisão do Contrato de Dívida da referida Patrocinadora, que prevê a utilização de ganhos e perdas atuariais, o mesmo deverá ser aditado para adicionar

Fundambras Sociedade de Previdência Privada

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

a perda apurada em 31/12/2024, no valor de R\$ 2.921, referente a parcela do Déficit a Equacionar - Benefícios Concedidos.

11.2 Plano de Aposentadoria Suplementar

- Na avaliação atuarial de 31 de dezembro de 2023, foi calculado o Equilíbrio Técnico Ajustado por Patrocinadora que considerou o ajuste de Precificação positivo de R\$ 1.004 rateado por patrocinadora e proporcional ao valor do Patrimônio de Cobertura do Plano. Conforme o Artigo 29º da Resolução CGPC nº 30/2018 e alterações posteriores, foi calculado por patrocinadora o Limite de Equacionamento do Déficit pela seguinte fórmula: $1\% \times (\text{duração do passivo} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$.

Com base nos cálculos para apuração do Déficit verificou-se que a patrocinadora Birla Carbon apresentou valores do Déficit acima do limite previsto na legislação (R\$ 228) e decidiu por formalizar imediatamente o Contrato de Dívida da parcela de Déficit a Equacionar, referente aos benefícios Concedidos (R\$149), com início de pagamento em janeiro de 2024, pelo prazo de 12,3 anos.

Com base nos cálculos para apuração do Déficit verificou-se que as patrocinadoras Anglo American Níquel (R\$1.345) e Anglo American Minério de Ferro (R\$777) também ficaram acima do Limite previsto na legislação.

Portanto, fundamentado na cláusula de revisão do Contrato de Dívida das referidas Patrocinadoras, que prevê a utilização de ganhos e perdas atuariais, os mesmos foram aditados para adicionar as perdas apuradas em 31/12/2023, American Níquel no valor de R\$610 e Anglo American Minério de Ferro no valor de R\$ 1.433.

- Na avaliação atuarial de 31 de dezembro de 2024, foi calculado o Equilíbrio Técnico Ajustado por Patrocinadora que considerou o ajuste de Precificação positivo de R\$ 1.254 rateado por patrocinadora e proporcional ao valor do Patrimônio de Cobertura do Plano. Conforme o Artigo 29º da Resolução CGPC nº 30/2018 e alterações posteriores, foi calculado por patrocinadora o Limite de Equacionamento do Déficit pela seguinte fórmula: $1\% \times (\text{duração do passivo} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$.

Com base nos cálculos para apuração do Déficit verificou-se que as patrocinadoras não apresentaram valores do Déficit acima do previsto na legislação e desse modo, não haverá nova parcela de Déficit a Equacionar.

Fundambras Sociedade de Previdência Privada

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2024

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Belo Horizonte, 25 de março de 2025.

Sara Regina Resende Murssa

Diretora Superintendente

CPF 249.849.518-50

Carlos Eduardo Reis de Souza

Diretor

CPF 022.048.937-81

Wagner Eduardo Garcia

Contador

CRC SP-208271/O-9 T-MG

CPF 127.446.258-41